



5. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. A impressão do respectivo boleto eletrônico (GRU Co-branxa) para pagamento da taxa de inscrição será efetuada, via internet, no endereço eletrônico www.ifam.edu.br, no período compreendido entre 25 de maio a 05 de junho de 2009.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da correspondente taxa pertinente ao cargo pretendido, conforme tabela do subitem 3.1.

5.3. O candidato deverá imprimir o Boleto para o pagamento da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ifam.edu.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.4. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar um novo Boleto através do endereço eletrônico www.ifam.edu.br.

5.5. O Boleto pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento.

5.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

5.7. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 05 de junho de 2009.

5.8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

5.10. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

5.11. Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

5.12. Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. No período de 11 a 17 de julho de 2009, o candidato deverá acessar o mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição e obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constará a data, local e horário de realização da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

6.2. Em nenhuma hipótese haverá atendimento por meio de fax, e-mail ou telefone para solucionar a não confirmação da inscrição de qualquer candidato.

6.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição, conjuntamente com o documento oficial de identidade informado na Ficha de Inscrição, deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados quando da realização da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

6.4. O Cartão de Confirmação de Inscrição é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato bem como a indicação do local onde deverá se submeter à Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

6.5. Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.

6.6. Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não fique disponível ou haja qualquer inconsistência nos seus dados, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a CPCP, ou, dirigir-se a um dos Postos de Atendimento, de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, nos dias 16 e 17 de julho de 2009.

6.7. Após o dia 17 de julho de 2009, não será aceita qualquer reclamação.

7. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferido o pedido de Inscrição:

7.1.1. Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;

7.1.2. Indevidamente preenchido e/ou enviado, desatendendo às instruções deste Edital;

7.1.3. Sem o correspondente pagamento do valor total de inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital;

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas aos cargos 5% (cinco por cento) serão providos na forma da Lei Federal nº. 7.853/89 regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99.

8.1.1. Visando atender a este dispositivo legal será disponibilizada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente em Administração dentre as 06 (seis) vagas constantes do subitem 1.2.1.

8.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989.

8.1.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, nos horários e endereços constantes nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, até o dia 05 de junho de 2009, requerimento à CPCP, com os seguintes documentos.

8.1.3.1. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a portadores de deficiência, indicando o cargo de Assistente em Administração e seu número de inscrição;

8.1.3.2. Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término as inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF/MF e;

8.1.3.3. Atestado do médico que emitiu o Laudo indicado no subitem 8.1.3.2, atestando a capacidade do candidato para o exercício do cargo/função a que concorre.

8.1.4. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do subitem 8.1.3 submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico realizado pela Junta Médica Oficial do IFAM, que terá decisão terminativa sobre:

8.1.4.1. Qualificação do candidato portador de deficiência ou não;

8.1.4.2. O grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

8.1.5. A inobservância do disposto de qualquer dos subitens acima determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a portador de deficiência.

8.1.6. É condição para concorrer a vaga reservada a portador de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 10 que determinará a perda ou não do direito ao pleito da vaga reservada a portador de deficiência.

8.1.7. Não havendo candidato aprovado e classificado para a vaga reservada a portador de deficiência, a mesma será ocupada pelos demais candidatos aprovados e classificados.

8.1.8. O requerimento a que se refere o subitem 8.1.3 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido nos subitens 4.14, 4.14.1, 4.14.2 e 4.14.3, nem com eles guarda qualquer relação.

9. DAS PROVAS

9.1. Da Estrutura

9.1.1. O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

9.1.1.1. Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (eliminatória e classificatória), para todos os cargos;

9.1.1.2. Prova de Desempenho Técnico (classificatória), somente para o Cargo de Técnico em Audiovisual;

9.1.2. O Concurso será realizado em etapa única, para todos os cargos, exceto para o Cargo de Técnico em Audiovisual, e, consistirá de provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, que versarão sobre os Conteúdos Programáticos, constantes do Anexo III.

9.1.3. Não será admitida comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante a realização da prova.

9.1.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido dos originais do documento oficial de identidade e do comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição, caneta esferográfica preta e demais materiais necessários à realização da prova.

9.1.5. Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos Postos de Atendimento e na Internet, no endereço www.ifam.edu.br.

9.1.6. As etapas do Concurso, bem como, locais, datas e horários estão discriminados no Cronograma objeto do Anexo I deste Edital.

10. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

10.1. A Prova Objetiva constará de 65 (sessenta e cinco) questões sendo: 30 de Conhecimentos Gerais (10 Questões de Língua Portuguesa, 10 Questões de Matemática e 10 Questões de Informática Básica) e 35 Questões de Conhecimentos Específicos (conteúdos conforme o cargo, para o qual o candidato concorrer);

10.2. As questões de Conhecimentos Gerais valerão 1 (um) ponto cada e as questões de Conhecimentos Específicos valerão 2 (dois) pontos.

10.2.1. As provas serão diferenciadas para os cargos das classes D e E, conforme nível de escolaridade exigido em cada classe, e igual para todos os cargos do mesmo nível de classificação.

10.2.2. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo que apenas 01 (uma) será correta.

10.2.3. O resultado bruto da prova é o somatório dos acertos. O resultado bruto mínimo para aprovação será igual a 60 (sessenta) e o máximo 100 (cem) pontos.

10.2.4. Será eliminado do Concurso o candidato que:

10.2.4.1. Estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;

10.2.4.2. Obtiver zero ponto em qualquer dos Conhecimentos discriminados no subitem 10.1;

10.2.4.3. Entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;

10.2.4.4. Não devolver a Folha de Respostas;

10.2.4.5. Tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.

10.2.5. A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas.

10.3. A prova será realizada no dia 19 de julho de 2009, em Manaus/AM e em Coari/AM, das 09h às 13h (horário de Manaus/AM), incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

10.3.1. Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer no local de realização da prova, indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (item 6 deste Edital), munido do documento oficial de identidade (subitem 10.5.), do Cartão de Confirmação de Inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.4. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização das provas.

10.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto,

deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Concurso.

10.5. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de servista.

10.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.8. Não serão aceitos protocolos de documentos.

10.9. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 10.4, 10.5 e 10.7 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 10.4.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.10. Os portões serão abertos às 08h15min e fechados, impreterivelmente, às 08h55min (horário de Manaus/AM).

10.11. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

10.12. O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos às 10h30min e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades do IFAM que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

10.13. Em hipótese alguma o candidato poderá realizar a prova fora dos locais predeterminados.

10.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização da prova.

10.15. Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; bem como o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

10.16. O candidato só poderá levar o caderno de questões a partir das 11h30min.

10.17. A divulgação do Gabarito Oficial das provas será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação.

10.18. O resultado da Prova Escrita será divulgado às 16h do dia 29 de julho de 2009, nos Postos de Atendimento e na Internet, no endereço www.ifam.edu.br.

10.19. Todas as convocações e publicações de resultados serão divulgadas nos Postos de Atendimento e na Internet, no endereço www.ifam.edu.br.

11. DA PROVA DE DESEMPENHO TÉCNICO (PARA O CARGO DE TÉCNICO EM AUDIOVISUAL)

11.1. Será realizada nos dias 03 e 04 de agosto de 2009, somente no Campus Manaus-Centro, Av. Sete de Setembro, 1975 - Manaus/AM.

11.2. Somente os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Audiovisual aprovados na Prova Escrita serão submetidos à Prova de Desempenho Técnico;

11.3. Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros, pertencentes a área específica.

11.4. À prova de Desempenho Técnico serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos mesmos.

11.5. Na Prova de Desempenho Técnico o candidato deverá demonstrar seu domínio de equipamentos audiovisuais e softwares necessários para a realização de trabalhos de edição de áudio e vídeo.

11.6. A avaliação será individual e deverá ser feita nos equipamentos disponíveis no laboratório de áudio da Instituição em horários distintos para cada candidato.

11.6.1. A prova será realizada em ordem decrescente da classificação, em horário a ser divulgado por ocasião do resultado da Prova Escrita.

11.7. O resultado da Prova de Desempenho será divulgado às 16h do dia 05 de agosto de 2009.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de divulgação do Gabarito Oficial, bem como, dos resultados das demais etapas, nos Postos de Atendimento e na Internet, no endereço www.ifam.edu.br.